



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 001/2026

Assunto: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba relativas ao exercício econômico-financeiro de 2022.

Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

I. RELATÓRIO

Trata, o presente Projeto de Decreto Legislativo sobre o encaminhamento, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, relativa ao exercício de 2022, com parecer favorável, porém, com ressalvas e recomendações, conforme parecer do processo TC-004322.989.22-9 da 1ª. Câmara, em sessão de 11/06/2024, transitada em julgado aos 18 dias de dezembro de 2025, relatado por Marco Aurelio Bertaiolli sob a presidência de Antonio Roque Citadini;

Este é o resultado:

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de junho de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto Samy Wurman, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Santana de Parnaíba, relativas ao exercício de 2022, sem embargo de determinação, advertência e recomendações discriminadas no voto do Relator. Certifico o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal. Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima. O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema. Publique-se. Sala das Sessões de 11 de junho de 2024. (Antônio Roque Citadini – Presidente e Marco Aurelio Bertaiolli – Relator)

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, deve, ainda, e especialmente, se atear ao que ficou exarado nos pareceres dos técnicos Francisco Jose da Silva datado de 17/01/2024, Valter Stevan Sartori de 15/01/2024 e de Rosangela Terezinha Querino de Oliveira de 24/11/2023, por fazer parte do processo, ainda que todos tenham pareceres favoráveis às contas de 2022, especialmente às advertências e recomendações discriminadas no voto do Relator Marco Aurelio Bertaiolli.



II. VOTO

Diante do todo exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, acompanha a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos dispostos pelo artigo 297 do Regimento Interno desta Casa de Leis, emitindo parecer que opina pela APROVAÇÃO do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que APROVOU as contas do Município de Santana de Parnaíba, do ano de 2022.

Santana de Parnaíba, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

JEANETTE COSTA DE FREITAS
Presidente

REINALDO ALCEBIADES GAMA
Vice-Presidente

VAGNER AUGUSTO COSTA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003000300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 23/02/2026 15:26

Checksum: **A204FB33AF9DFDB80B21E296E5294269643F5DDB7D7AA676F0BBF41766BF0182**

Assinado eletronicamente por **Reinaldo Alcebiades Gama** em 23/02/2026 15:29

Checksum: **BE3483321B0E9CDA65CE6C8B30A483F2285B83C8D45411F21A7A476A2AF53908**

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em 23/02/2026 15:30

Checksum: **9AAFD1B0C6908F71B0840832A475F122E354573EB3A28920C26B5B0B132EDAD3**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.